



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

LEI NÚMERO 1.190, DE 27 DE OUTUBRO DE 2.020 =

*“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para o exercício de 2020”.*

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei;

DECRETA;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, **Créditos Adicional Suplementar**, no valor R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil, reais) durante o exercício de 2020, objetivando a inclusão de crédito orçamentário destinado ao cobrir despesas com repasse financeiro do Governo Federal (recapeamento/pavimentação).

02.05.01 15.452.0008.2024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
4.4.90.51 288	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 240.000,00
TOTAL.....		R\$ 240.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar constante no artigo 1º será usado o decorrente de anulações das dotações orçamentárias abaixo, conforme artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

02.01.01 04.122.0002.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIA	
3.3.90.33 5 PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$20.000,00
02.01.03 04.123.0002.2005 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	
3.3.90.40 52 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$10.000,00
02.02.02 08.244.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
3.3.90.32 75 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$10.000,00
02.02.02 08.244.0003.2026 MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.3.90.39 91 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	R\$10.000,00
02.03.01 10.301.0004.2008 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
3.3.90.39 117 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	R\$30.000,00
02.03.03 10.302.0004.2010 GESTÃO DOS RECURSOS – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30 156 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.39 157 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	R\$10.000,00
02.03.06 10.301.0004.2013 GESTÃO DE OUTROS RECURSOS DA SAÚDE	
3.3.90.39 179 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	R\$15.000,00
4.4.90.52 181 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
02.04.01 12.361.0005.2043 MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
3.3.90.36 207 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	R\$10.000,00
02.04.03 12.306.0006.2016 MANUTENÇÃO DO PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLA	
3.3.90.30 212 MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
3.3.90.30 213 MATERIAL DE CONSUMO	R\$25.000,00
02.05.01 15.451.0008.1006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
4.4.90.51 285 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$50.000,00
Total.....	R\$ 240.000,00

§ Único - A inclusão e alteração nas despesas acima ficam convalidadas e inseridas no plano plurianual do presente quadriênio e na lei de diretrizes Orçamentárias do exercício atual



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000.

Tel:- (018) 3557-1192 – (018) 3557-1141 – (018)3557-1159

CNPJ 46.477.618/0001-48

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 27 de Outubro de 2020.

AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Salmourão – SP

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

GUILHERME PARDO CARVALHO DOS SANTOS

Interino P/ Secretária

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 25, de 27 de Outubro de 2.020.